



**TC 019.274/2013-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Governo do Estado do Maranhão.

**Recorrente:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat

### **DESPACHO**

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat. (R002, peça 102), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4. do Acórdão 2.912/2017 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-MA para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Recursos (Serur), para análise de mérito.

Brasília, 18 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
Relator